CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 07.195.961/0001-48
Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 /1410

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 23 DE JUNHO DE 2025

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Luciene Teodora da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Figueirão

Senhores Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Colenda Casa o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Figueirão, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Rogério Rodrigues Rosalin, à época Prefeito Municipal.

A presente proposição decorre do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos do Processo TC/07110/2017, que, após regular instrução processual, manifestou-se pela aprovação com ressalvas das contas anuais de governo, recomendando a observância das normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente quanto à transparência das alterações orçamentárias e ao provimento do cargo de Controlador Interno.

Conforme determina o artigo 222 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o processo, observando o prazo regimental e deliberando pelo acolhimento do parecer prévio, com a consequente elaboração do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Cumpre destacar que, nos termos do Ofício nº 100/2025, foi oportunizado ao ex-prefeito Rogério Rodrigues Rosalin o direito de apresentar defesa prévia, a qual foi devidamente protocolada e encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, passando a integrar os autos do julgamento. A defesa apresentada segue anexa a esta proposição.

Assim, submete-se o projeto à deliberação do Plenário, cumprindo-se o dever constitucional da Câmara Municipal de julgar as contas do Executivo, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal.

Figueirão, 23 de junho de 2025.

Presidente Ver. Ivan Moreira Lima _____

Relator Ver. Edegar José de Lima _____

Membro Ver. Thiago Inácio D' Paula Furtado _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 07.195.961/0001-48
Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 /1410

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo Municipal de Figueirão, relativas ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31, §1º, da Constituição Federal, no artigo 49, VI, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 222 e seguintes do Regimento Interno, tendo em vista o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no Processo TC/07110/2017,

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Figueirão-MS, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do então Prefeito Senhor Rogério Rodrigues Rosalin, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As ressalvas referem-se, entre outros pontos, à ausência de publicidade e justificativas das alterações orçamentárias e ao provimento do cargo de Controlador Interno por meio de nomeação em comissão, conforme destacado no parecer prévio.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 23 de junho de 2025.

Luciene Teodora da Silva
Presidente

Denivan Ferreira Barbosa
Vice-Presidente

Jânio Flávio de Assis
1º Secretário(a)

Ivan Moreira Lima
2º Secretário(a)